

**SEMINÁRIO “PLANO NACIONAL DE AÇÃO SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA:
IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO”**
Brasília, 1 de novembro de 2018

A Resolução 1325 (2000), intitulada “Mulheres, paz e segurança” (MPS) foi o primeiro documento formal adotado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) a tratar do impacto desproporcional e específico dos conflitos armados sobre as mulheres. Ao longo dos últimos 18 anos, outras sete resoluções foram adotadas pelo CSNU com o objetivo de promover a maior participação de mulheres em operações de manutenção da paz, bem como na prevenção e mediação de conflitos e em negociações de paz.

Em 2015, a ONU publicou estudo global que relata os impactos positivos dos primeiros quinze anos da adoção da agenda de MPS, entre os quais: a adoção, pela comunidade internacional, de normativa abrangente no que se refere ao tema de violência sexual em conflitos armados; o impacto positivo da inclusão de mulheres em negociações de paz, com aumento em 35% da probabilidade de que os acordos resultantes tenham duração superior a 15 anos; e o crescimento do número de mulheres em posição de liderança nas Nações Unidas.

No contexto da revisão acima aludida, a Resolução 2242 (2015) do CSNU estipulou meta de dobrar o percentual de participação feminina em Operações de Manutenção da Paz (atualmente em 3,7% de militares e 9,5% de policiais) até 2020. Posteriormente, em agosto de 2017, o Secretário-Geral das Nações Unidas estipulou metas mais ambiciosas, solicitando a todos os países contribuintes de tropas que assegurem representação de 15% de militares e 20% de policiais do sexo feminino em operações de manutenção da paz.

Com base em recomendação do CSNU, 76 países já elaboraram Planos Nacionais de Ação (PNAs), ou outras estratégias no âmbito doméstico, com vistas a promover a implementação da agenda MPS. Os PNAs têm constituído importante ferramenta para que governos definam prioridades e coordenem e monitorem a implementação da agenda MPSem âmbito nacional, com o apoio da sociedade civil.

O Brasil lançou o seu primeiro PNA em 2017, na data simbólica de 8 de março, Dia Internacional da Mulher. O texto foi elaborado por Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores e integrado por representantes do Ministério da Defesa, das três Forças Armadas e do então Ministério da Justiça e Cidadania, com participação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Comissão Nacional de Refugiados, entre outros. O GTI contou com o apoio fundamental do Instituto Igarapé e da ONU Mulheres.

O I PNA brasileiro tem vigência de dois anos, até 7/3/2019. Pretende-se que o Seminário de 1 de novembro constitua ocasião para revisar progressos alcançados, bem como levantar possíveis metas para a reedição, ou extensão da vigência, do Plano. Avaliação preliminar sugere que, não obstante os avanços alcançados, o Brasil se tem deparado com desafios concretos no que tange à implementação do seu primeiro PNA. Entre eles, destaca-se o aumento da porcentagem de mulheres nos contingentes militares em operações de paz. Sobressai, ademais, a necessidade de estimular maior participação de mulheres brasileiras policiais e civis em processos relativos à paz e a segurança internacionais, entre os quais as operações de manutenção da paz.